



DECRETO N.º 009/2017

EMENTA: Decreta PONTOS FACULTATIVOS os dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as comemorações Carnavalescas no Município, e de acordo com o Artigo 59, inciso V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam decretados Pontos Facultativos os dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial terão suas atividades normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 20 de fevereiro de 2017.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA

Prefeito

MCS